
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA- SIACOF/2019

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.

EXTRATO

EXTRATO



PORTARIA

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

PORTARIA Nº. 072 DE 14 DE MARÇO DE 2019

*Concede Licença Para Acompanhamento do Seu pai
Enfermo, Com Remuneração, o Servidor GELASIO
CARNEIRO MOTA e dá Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhamento do seu cônjuge enfermo, com remuneração integral, pelo período de 90 (noventa) dias o servidor GELASIO CARNEIRO MOTA, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, como prevê os artigos 105, 106, 107 e 108, da Lei nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 15/03/2019, terminando em 12/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretário da Administração Interino



INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**
CNPJ 14.197.586/0001-30 – Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº. 069 DE 12 DE MARÇO DE 2019

*Interrompe Licença Sem Vencimentos para
tratar de interesses particulares concedida ao
Servidor ORICLEI DE DEUS DA SILVA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando que a suspensão do gozo da licença não se consubstancia em ilegalidade ou violação de direito líquido e certo do servidor licenciado.

Considerando o Processo 000747/19, protocolado em na Prefeitura Municipal em 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares concedida ao Servidor Público Municipal **Oriclei de Deus da Silva**, no cargo de Agente de Portaria, devendo o mesmo se apresentar ao seu local original de lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

André Luiz Mota Sampaio
Secretário Municipal da Educação e Cultura



RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA- SIACOF/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Senador Pedro Lago, 94, Térreo, Centro.
CEP: 44.700-000 Fone: 74- 6321-5482; 74-3621-0952

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina-BA

Resolução CMAS Resolução nº 04/2019 de 13 de março de 2019.

*Dispõe sobre a apreciação e aprovação do
Plano de Ação para o co-financiamento do
Governo do Estado da Bahia- SIACOF/2019*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, biênio fevereiro 2017 a fevereiro de 2019, em reunião ordinária registrada na ata 190/2018, realizada em 07 de março de 2018, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 309/96 de 30 de outubro de 1996, alterada pela Lei 1004/10, de 15 de dezembro de 2010, em seu artigo 2º e o parágrafo único do 9º e:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou, discutiu e aprovou, através de reunião ordinária registrada na ata nº 190/2018, que dispõe aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia- SIACOF/2019.

Resolve:

Art 1º - Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia- SIACOF/2019.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jacobina - BA, 13 de março de 2019.

Vania Marcia Ribeiro Ferreira
Presidente do CMAS



**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Senador Pedro Lago, 94, Térreo, Centro.
CEP: 44.700-000 Fone: 74- 6321-5482; 74-3621-0952

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA

Resolução CMAS nº 05 /2019 de 13 de março de 2019.

*Dispõe sobre a Prestação de Contas de
Execução Orçamentária e Financeira do
Terceiro Quadrimestre de 2018.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, biênio fevereiro 2017 a fevereiro de 2019, em reunião ordinária, realizada em 13 de março de 2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 309/96 de 30 de outubro de 1996, alterada pela Lei 1004/10, de 15 de dezembro de 2010, em seu artigo 2º e o parágrafo único do 9º e:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social — PNAS/2004- e a Norma Operacional Básica-NOB/SUAS/2005;

CONSIDERANDO que, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou e discutiu através da reunião do dia 13 de março de 2019, a Prestação de Contas de Execução Orçamentária e Financeira do Terceiro Quadrimestre de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Execução Orçamentária e Financeira do Terceiro Quadrimestre de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina-Ba,
13 de março de 2019.

Vânia Márcia Ribeiro Ferreira
Presidente do CMAS



EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2018 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da meta física com renovação e prorrogação de prazo até 1º/03/2020. Fundamento: Lei 8.666/93 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **PAHD – PRONTO ATENDIMENTO EM HEMODIALISE LTDA EPP.** R\$ 6.132.796,44